



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,  
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa.  
o Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA  
3749

SUA COMUNICAÇÃO DE  
02-10-2020

NOSSA REFERÊNCIA  
*(ver canto superior direito)*

E: 12162

ASSUNTO: Pergunta n.º 123/XIV/2.ª (PSD)  
Incêndio no CACE - Centro de Apoio à Criação de Empresas de Castelo de Paiva

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me S. Exa. o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital de informar V. Exa. o seguinte:

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 65/2020, de 28 de agosto de 2020, aprovou o desenvolvimento de medidas excecionais de apoio às empresas e aos trabalhadores, considerando o incêndio de grandes dimensões, de 13 de julho de 2020, que afetou o Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, no concelho de Castelo de Paiva. Esta Resolução criou uma equipa constituída por técnicos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), da Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e do Instituto da Segurança Social, I.P. com vista ao acompanhamento permanente da situação das empresas e trabalhadores afetados pelo incêndio.

Assim, em razão da competência tutelar, o Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e da Economia procurou obter informações junto do IAPMEI, enquanto membro da equipa então criada, tendo em vista a resposta adequada às questões colocadas.

Relativamente à criação de condições e disponibilização de equipamentos para as empresas afetadas pelo incêndio, encontra-se em elaboração um acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Castelo de Paiva, no âmbito das medidas ativas de emprego e de formação, para a reinstalação provisória (ou não) das empresas. A este acordo somar-se-á um regulamento quanto às condições de acesso e de utilização do espaço a ser ocupado por cada uma das empresas e dos serviços que serão disponibilizados.

Quanto às medidas excecionais para apoio às empresas visadas e após contacto do IEFP, I. P. junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (entidade responsável pela operacionalização de um sistema de incentivos que apoie as empresas afetadas), foi dada indicação que



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO,  
DA ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

o Programa Operacional Regional do Norte terá em curso uma proposta no sentido de abertura de um aviso específico para o município de Castelo de Paiva, no âmbito do reforço do Aviso do RECI (Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização), que prevê o financiamento de investimentos sob a forma de incentivo reembolsável.

Ademais, foi publicada a Portaria n.º 246/2020, de 19 de outubro, que define e regulamenta os termos e as condições aplicáveis às medidas excecionais e temporárias de isenção, total ou parcial, do pagamento de contribuições à segurança social.

Por último, quanto à proteção dos trabalhadores do CACE de Castelo de Paiva, apurou-se que alguns trabalhadores já se encontram em situação de *lay-off* simplificado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Pedro Reis

**Gonçalo Hogan**  
**Chefe do Gabinete em substituição**  
**Ministro de Estado, da Economia**  
**e da Transição Digital**

CA/AS